



Diário Oficial

ANO IX Nº 2263

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 05 de junho de 2023

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
& TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.06.05 15:55:23 -04'00"

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Nome/CNPJ: ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA E CLEMENCIA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA

Endereço: MARIA DE JESUS CERVEIRA, 251, Q 29 – L 03A

Bairro: NOVA ALVORADA

Informamos ao senhor responsável por este imóvel/estabelecimento que em vistoria realizada no endereço acima citado, **foi verificada infração a legislação Municipal, qual seja:**

- **Terreno baldio com a presença de mato alto.**

Ocorre que tal prática é proibida pela legislação Municipal nos termos do Código de Posturas Municipal, a saber:

Art. 33. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Art. 34. Os terrenos, bem como os pátios e quintais situados dentro dos limites da cidade, devem ser mantidos livres do mato, água estagnada e lixo.

Neste sentido, ante a infração acima apontada, solicitamos que sejam tomadas as seguintes providências:

- **Imediata limpeza do terreno**

Considerando tratar-se de infração a legislação municipal, caso a providência acima indicada não seja atendida, no prazo de 03 (três dias) será gerado auto de infração com a correspondente multa, no valor de R\$ 1.000,00, consoante anexo único, de 23-03-2022. Cap III. Código de Posturas do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 05 de junho de 2023.

Ronaldo Muniz Carmo

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

PROPRIETÁRIO

Obs: _____

_____.

Matéria enviada por Ronaldo Muniz do Carmo
Fiscal de Obras e Posturas

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC ADM Nº. 055/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a Contratação de agência de propaganda para realização do estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação incluindo a divulgação dos atos, programas e informações de interesse público, informando e orientando os munícipes, compreendendo, planejamento, criação, produção e veiculação de peças e campanha de interesse da contratante na imprensa escrita, falada e televisiva para promoção e venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação do público em geral, para ser utilizado no exercício de 2023. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas especializadas, devidamente cadastradas na CÂMARA Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL - MS, especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até **às 9:00hs (MS), do dia 06 de julho de 2023**, na sede da CÂMARA Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada à Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, nº 1180, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, e sua abertura ocorrerá na mesma data, com início às 9:30hs (MS). **OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante solicitação ao Departamento de Licitações e Contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS, em dias úteis, no horário das 7:00 horas às 12:00 horas, horário de MS, ou pelo site <https://camaranovaalvoradadosul.ms.gov.br/>, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, 05 de junho de 2023. **SIDCLEY BRASIL DA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal.

Matéria enviada por ALINE ORTEGA DOS REIS